



DESAFIOS E PERSPECTIVAS PARA A INCLUSÃO DE CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E/OU TEA NA EDUCAÇÃO INFANTIL EM CABOXANQUE GUINÉ-BISSAU (2020-2024)

Geraldina Sanhá¹

Ana Rita Cássia Santo Barbosa²

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo refletir e analisar o processo de inclusão de crianças com Deficiência Intelectual e/ou Transtorno do Espectro Autista (TEA) na Educação Infantil em Caboxanque, Guiné-Bissau, no período de 2020 a 2024. A proposta da investigação surge da experiência da autora como professora em uma escola administrada pela ONG Effective Intervention, onde se constatou a ausência de formação especializada para docentes, bem como a carência de políticas públicas e materiais didáticos adequados para atender os alunos com às necessidades educativas especiais (NEE). A ONG Effective Intervention é de iniciativa privada, tem como objetivos reduzir a mortalidade materno infantil e reduzir o analfabetismo investindo no ensino primário 2, e melhorar os resultados educativos em algumas regiões mais pobres da Índia, Guiné-Bissau e Gâmbia. Na Guiné-Bissau, a ONG começou a atuar na área de saúde e da educação desde 2014, somente nas tabancas (aldeias) que fazem parte da região de Quinara. Posteriormente a Effective Intervention passou a atuar apenas na área da educação básica, abrindo novas turmas em diferentes tabancas da região de Tombali. Nessas novas turmas, três delas estão localizadas no setor de Bedanda, tabanca de Caboxanque. Em 2020, a Effective Intervention atuava com 105 crianças ao todo, na qual trabalhei como professora nesta ONG e verifiquei que haviam duas crianças com TEA, sendo 35 alunos em cada sala. Para analisar as políticas educativas que o Estado utiliza na inclusão dessas crianças no ambiente escolar, esta pesquisa adota uma abordagem qualitativa, utilizando revisão bibliográfica, análise documental e entrevistas semi-estruturadas com profissionais da área. Segundo N'dami (2015), os resultados parciais, apontam que a Guiné-Bissau, no seu artigo 49, n.º 1 e 2 declara que o Estado guineense é quem garante educação gratuita para todos no ensino básico. Portanto, todos têm direito à educação básica independentemente de quem ela é. Em conformidade à Lei de Base de Sistema Educacional guineense, no seu artigo 34, n.º 1 todas as escolas devem receber alunos com deficiência. O mesmo artigo da lei, mostra que a educação especial deve ser realizada em estabelecimentos regulares do ensino em conformidade com o tipo de nível de necessidade do aluno também ao ritmo de aprendizagem do aluno, essas com as necessidades educativas especiais enfrentam enormes desafios em acesso à educação escolar e em seus processos de ensino-aprendizagem. Conclui-se que, é de extrema urgência que o Estado priorize a educação inclusiva por meio da implementação de políticas públicas específicas, formação continuada de professores e engajamento da família e da comunidade, de modo a assegurar o direito à educação de qualidade para todas as crianças, independentemente de suas condições ou características.

Palavras-chave: educação inclusiva; transtorno do espectro autista; educação infantil; Caboxanque.

UNILAB, Instituto de Humanidades e Letras, Campus dos Malês, Discente, geraldinasanha1998@gmail.com¹

UNILAB, Instituto de Humanidades e Letras, Campus dos Malês, Docente, anarita.barbosa@unilab.edu.br²